



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ 01.677.402/0001-98

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO EXERCÍCIO 2022

Instrução normativa nº 52/2017-TCE-MA
Anexo II Módulo I Anexo .

A Câmara Municipal de PIRAPEMAS, estado do Maranhão, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 52/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, TCE/MA, por este relatório, informa as ações da Administração da Câmara Municipal para o exercício de 2022, as metas foram cumpridas em atendimento ao art. 29-a, da CF., conforme apresentamos a seguir:

II - Informação quanto à observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;

Não houve inscrição de restos a pagar no Exercício de 2022 e para as despesas com pessoal obedeceram ao disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000. O pagamento de pessoal está de acordo com a Lei.

Declaro que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. ORÇAMENTARIA:

2.1 – Dados Orçamentários

O Orçamento inicial do município de Pirapemas, conforme Lei Orçamentária Anual nº 009, de 15 de dezembro de 2021, estimou a Receita do Município em R\$ 72.379.287,21 (Setenta e dois milhões trezentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ 01.677.402/0001-98

sete reais e vinte e um centavos). O crédito orçamentário inicial autorizado para o Legislativo municipal, para o exercício de 2022, foi de R\$ 1.284.063,50 (Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil sessenta e três reais e cinquenta centavos).

2.2 – Alterações Orçamentarias

Foram abertos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 61.994,96 (sessenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), que corresponde a 0,085 (zero virgula zero oitenta e cinco por cento) do valor inicial orçado para o município .

2.3 – Execuções Orçamentarias

Conforme as guias e recibos de repasses mensais e os extratos bancários anexados na prestação de contas, totaliza o valor de R\$ 1.176.000,00 (Um milhão, cento e setenta e seis mil reais). Saldo inicial de R\$ 0,00(zero) em conta corrente e conta de aplicação financeira de R\$ 0,00 (zero) , totalizando R\$ 1.176.000,00(um milhão, cento e setenta e seis mil reais). A despesa realizada pelo poder legislativo foi de R\$ 1.174.491,64 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) , ficando um saldo de R\$ 1.508,36 (Hum Mil quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos) , que foi devolvido para o cofre da Prefeitura Municipal de Pirapemas , conforme comprovante de transferência bancaria em anexo.

3. SALDO FINANCEIRO:

3.1 FINANCEIRO

3.1.1 – DADOS FINANCEIROS

Houve um saldo financeiro de R\$ 1.508,36 (Hum Mil quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos) , que foi devolvido para o cofre da Prefeitura Municipal, conforme recibo anexo.

SALDO INICIAL	RECEITA	DESPESAS	REC.DEVOLVIDO
----------------------	----------------	-----------------	----------------------



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ 01.677.402/0001-98

0,00	1.176.000,00	1.174.491,64	1.508,36
------	--------------	--------------	----------

3.2 – RETENÇÕES E RECOLHIMENTOS

Além das retenções relativas a contribuições previdenciárias ao INSS, foram realizadas sobre as folhas de pagamento relativas ao IRRF, SALARIO FAMILIA , EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.

DESCRICAÇÃO	IRRF	SALARIO FAMILIA	INSS	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PGTO
RETIDO	38.207,49	672,44	81.418,22	81.297,96
PAGO	38.207,49	672,44	81.418,22	81.297,96

4 – PATRIMONIAL

4.1 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A Relação de bens moveis recebidos no exercício de 2021, dos bens adquiridos neste exercício houve aquisição de bens moveis, referente a equipamentos sob sua guarda, em conformidade com a IN 65/2020.

4.2 – ALTERAÇÕES PATRIMONIAIS

Houve aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente neste exercício.

5 – ESCRITURAÇÃO CONTABIL

A escrituração contábil foi consolidada conforme contemplam a Lei 4.320/64.

5.2 - RESTOS A PAGAR

De acordo com o apresentado no balanço Geral, no exercício de 2.022, não houve despesas para



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ 01.677.402/0001-98

o exercício seguinte (restos a pagar)

5.3 – RESPONSABILIDADES TECNICA

A Prestação de Contas foi elaborada e assinada por MARCIRIA ARILENE SILVA – Contador - CRC-MA 010509- MA , nomeado para exercer o Cargo Comissionado de Contador da Câmara Municipal de Pirapemas, percebendo o salário Mensal de R\$ 2.273,55, em conformidade com a IN 052/2017.

6. GESTÃO DE PESSOAL

6.1 – FOLHAS DE PAGAMENTO

A estrutura de pessoal da Câmara demonstra a existência de 03(três) folhas de pagamentos.

- . FOLHA DE VEREADORES;
- . FOLHA DE COMISSIONADOS E,
- . FOLHA DE EFETIVOS.

7 – PREVIDENCIA SOCIAL

A Câmara Municipal de Pirapemas adotou o Regime Geral de Previdência Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS , para os vereadores , servidores efetivos e comissionados . As retenções e recolhimento, bem assim como os empenhos e pagamento das parcelas da parte patronal , referente à Contribuição á previdência, estão discriminadas abaixo

MÊS	COMISSIONADOS	VEREADORES	EFETIVOS
JANEIRO	2.982,00	10.689,00	534,50
FEVEREIRO	2.982,00	10.689,00	478,03



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ 01.677.402/0001-98

MARÇO	2.982,00	10.689,00	534,50
ABRIL	2.982,00	10.689,00	534,50
MAIO	2.982,00	10.689,00	534,50
JUNHO	2.982,00	10.689,00	534,50
JULHO	3.269,00	10.689,00	534,50
AGOSTO	2.982,00	10.689,00	534,50
SETEMBRO	2.982,00	10.689,00	534,50
OUTUBRO	2.982,00	10.689,00	534,50
NOVEMBRO	2.982,00	10.689,00	534,50
DEZEMBRO	2.982,00	10.689,00	623,58
DECIMO TERCEIRO	655,00		534,50

8 – LIMITES LEGAIS

8.1 – REMUNERAÇÕES INDIVIDUAIS DOS VEREADORES

8.1.2 - Limites Constitucionais

RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA	TOTAL APURADO
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.740.661,24
IPTU	1.549.014,31
ISS	14.567,63
ITBI (Intervivos)	4.338,89
CIP	172.740,41
Dívida Ativa Tributaria (Impostos, Multos e Juros)	
Transferencias-Estado	2.646.266,56
ICMS	2.543.644,53
IPVA	102.622,03
IPI – Exportação	
CIDE	



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ 01.677.402/0001-98

Transferencias da União	20.989.820,79
FPM	20.985.360,93
ITR	4.459,86
Outras Transferências União - Imposto s/Ouro	
ICMS Des. - Lei complementar nº 87/96	
IRRF	
TOTAL	25.376.748,59

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
RECEITA TRIBUTÁRIA E TRANSFERÊNCIAS (total quadro 1) - A	25.376.748,59	100%
Teto Constitucional (percentual de A - arts. 29-A, incisos I a IV, e 168, CF)	1.776.372,40	7%
Repassse Efetivo (comprovado))	1.176.000,00	4,00%

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR R\$
Subsídios dos Vereadores	610.800,00
Pessoal Civil	209.789,75
Outras Despesas de Pessoal (art. 18, parágrafo 1º da LRF)	
(-) Obrigações Patronais (FGTS e INSS)	
(-) Inativos	
DESPESA TOTAL COM A FOLHA DE PAGAMENTO (A)	820.589,75
REPASSE DEVIDO (7%)	1.776.372,40
TOTAL DO REPASSE EFETIVO(B)	1.176.000,00
Despesa com folha de Pagamento da Câmara - Limite legal - 70,00% de B (art. 29-A, § 1º da CF e art. 5º da IN 004/2001 do TCE-MA)	820.589,75
PERCENTUAL PLANEJADO CONF. O REPASSE DE 7%	46,70%
Limite Apurado (A/B)	69,70%

Quanto ao percentual máximo de 70% para gasto com pessoal, foi cumprido com excelência no percentual de 69,70 % , conforme calculo realizado e cumprido .



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ 01.677.402/0001-98

8.1.1 - LIMITES DE 30% EM FUNÇÃO A POPULAÇÃO DEP. ESTADUAL MÊS SUBSÍDIO

6.6.3 Apuração do limite estabelecido no art. 37, XI da CRFB/1988 – limite 100%

Subsídio Prefeito (R\$)¹	Subsídios² (R\$)		Percentual Verificado
15.000,00	Presidente da Câmara Municipal	6.900,00	24,20%
	Demais Vereadores	4.400,00	15,43%

Conforme o quadro acima o percentual recebido pelo Presidente e demais Vereadores, cumpria o que determina o percentual estabelecido no art. 29-a da CF.

8.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

8.2.1 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO COM FOLHA DE PAGAMENTO TOTAL

O gasto com Folha de Pagamento da Câmara Municipal foi de R\$ 820.589,75 (Oitocentos e vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que corresponde o percentual de 69,70% (sessenta e nove virgula setenta percentual), portanto, dentro do limite estabelecido no art. 29-a § 1º, da CF.

8.3 – APURAÇÕES DO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 37 da CF

8.3.1 Apuração do limite máximo de 6% da receita do município para a remuneração total dos vereadores (art. 29, VII da CF e art. 13 da IN 004/2001 – TCE-MA)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ 01.677.402/0001-98

Receita Total do Município ¹	Remuneração dos Vereadores ²	% Apurado
R\$ 53.665.789,63	R\$ 610.800,00	1,10%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o Poder Legislativo, CUMPRIU, as determinações do art. 29, VII, da CF.

8.5 – Apuração do Percentual de Aplicação da Despesa com pessoal (Art. 169, CF, regulamentado pela LRF, art. 20, III, “a”)

O demonstrativo acima comprova que no exercício o Poder Legislativo aplicou 1,10% (um virgula dez percentual) do total da Receita Corrente Líquida com Gasto com Pessoal, portanto, CUMPRINDO, o que determina o Art. 20, III alínea “a” da Lei Complementar 101/2000.

8.6 - Limites Constitucionais dos Repasses

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Subsídios dos Vereadores	610.800,00
Pessoal Civil	209.789,75
Obrigações Patronais (FGTS e INSS)	171.562,91
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57, CF/88)	
Outras Despesas de Pessoal (art. 18, parágrafo 1º da LRF)	
Outras Despesas (material, serviços e investimentos)	182.338,98
(-) inativos	
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (A)	1.174.491,64
	25.376.748,59
RECEITA TRIBUTÁRIA E TRANSFERÊNCIAS (total quadro 1) – B	
Despesa Total da Câmara - Limite Legal - percentual de B - art. 29-A, incisos I a IV CF/88 e art. 1º, IN 004/2001 - TCE/MA	1.174.491,64
Limite Apurado (A/B)	4,60%

Fonte: Anexo 2 e 10 da Lei 4.320/64 do exercício anterior da Prefeitura e comprovantes de repasses. Conforme o quadro acima, a Câmara Municipal de Pirapemas, obedeceu ao limite legal previsto no art. 29-a, I a IV, da CF e art. 1º da IN 004/2001-TCE-MA, quanto ao Repasse do Executivo e à Despesa Total do Poder Legislativos.

9 – RELATORIO DE GESTÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ 01.677.402/0001-98

Os relatórios de Gestão Fiscal dos 1º, 2º E 3º quadrimestres Semestre foram publicados nos prazos legais determinados na Lei Complementar nº 101/2000 e preenchidas e homologadas as declarações no Sistema Sincofi, este interligado Tribunal de Contas dentro dos prazos estabelecidos.

Câmara Municipal de PIRAPEMAS, em 31 de dezembro de 2022.

WESLLEN PEDRO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapemas